

Ofício PRESID/TFL nº 453/2025

Itapemirim/ES, 18 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
**GENESIS ALVES BECHARA**  
Prefeito Municipal de Itapemirim

**Assunto:** Comunica Promulgações das Lei Municipais nº 3.473, 3.474, 3.475, 3.476, 3.477, 3.478, 3.479, 3.480, 3.481, 3.482, 3.483 e 3.484 de 18 de dezembro de 2025.

Senhor Prefeito,

Considerando o prazo prescrito disposto no Art. 43 da Lei Orgânica Municipal, concernente aos Projetos de Leis.

Venho por meio deste encaminhar ao Exmo. Senhor, em anexo, a seguinte **Promulgação:**

**Lei Municipal nº 3.473, de 18 de dezembro de 2025 - INSTITUI O PROGRAMA DE LIMPEZA E REVITALIZAÇÃO DA LAGOA GUANANDY (GOMES), LOCALIZADA NO DISTRITO DE ITAPIAVA, NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES**

**Lei Municipal nº 3.474, de 18 de dezembro de 2025 - DISPÕE SOBRE CARTEIRA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CIPTEA, CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL.**

**Lei Municipal nº 3.475, de 18 de dezembro de 2025 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TELEFONE EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.**

**Lei Municipal nº 3.476, de 18 de dezembro de 2025 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DOS PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS COM ESPECIALISTAS, EXAMES, INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS E OUTROS PROCEDIMENTOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.**

**Lei Municipal nº 3.477, de 18 de dezembro de 2025 - INSTITUI AS DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL) NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E ESTABELECE OBRIGATORIEDADE DO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ALTERNATIVOS**



(28) 3529-6280



camara@camaraitapemirim.es.gov.br



Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000



www.camaraitapemirim.es.gov.br



PARA ESTUDANTES QUE APRESENTAREM, INTOLERÂNCIA OU ALERGIA A ALGUM ALIMENTO OU ALGUMA DOENÇA QUE COMPROVADAMENTE O IMPEÇA DE INGERIR O ALIMENTO DISPONÍVEL NO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR.

**Lei Municipal nº 3.478, de 18 de dezembro de 2025 - DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO NO WEBSITE DA PREFEITURA DA LISTA DE ESPERA PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.**

**Lei Municipal nº 3.479, de 18 de dezembro de 2025 - DISCIPLINA DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO "JUNHO VIOLETA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.**

**Lei Municipal nº 3.480, de 18 de dezembro de 2025 – DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE FORNECIMENTO GRATUITO DE ABSORVENTES HIGIÉNICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.**

**Lei Municipal nº 3.481, de 18 de dezembro de 2025 – DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.**

**Lei Municipal nº 3.482, de 18 de dezembro de 2025 – INSTITUI O PROGRAMA “CIDADE LIMPA E SEGURA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Lei Municipal nº 3.483, de 18 de dezembro de 2025 – INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, O “DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O AFLOGAMENTO”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 22 DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Lei Municipal nº 3.484, de 18 de dezembro de 2025 – DENOMINAÇÃO RUA “GEDONIAS GOMES DE OLIVEIRA”, EM CAMPO ACIMA, NESTE MUNICÍPIO**

Se precisar de ajustes adicionais, estou à disposição!

Atenciosamente,

**Tiago Faria Leal**  
Vereador-Presidente  
Biênio 2025-2026



(28) 3529-6280



camara@camaraitapemirim.es.gov.br



Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000



www.camaraitapemirim.es.gov.br

